



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 849 DE 30 DE JUNHO DE 1.983

"DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA".

"CORTE DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PARA
INDUSTRIAS QUE SE INSTALAREM NO MUNICIPIO"
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Praça localizada entre as Ruas Ger-
mânico Bezerra, 42-Rondonópolis, 18-General Carneiro e 28, Vila San-
to Antonio, denominar-seá PRAÇA DOS TRABALHADORES.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
nente se instalarem neste Município, a partir desta data.

§ 1º- Para efeitos desta Lei, as Industrias
são consideradas grandes, BARRA DO GARÇAS, 30 DE JUNHO DE 1.983.

§ 2º- Grandes são as que empregam de 50
(cinquenta) pessoas acima; médias as que empregam de 20 (vin-
te) pessoas acima e pequenas as que empregam de 10 (dez) per-
soas acima.

Art. 3º- As industrias citada em sua totalidade,
tributos originários da construção das instalações infra-
estruturais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 28 DE JUNHO DE 1.983

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Registrado no dia 14. do mês

Proprio nº 15 (quinze)

Registrado no dia 14. do mês

Proprio nº 15 (quinze)